



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação
Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XII No. 866

Semana de 19 a 25 de outubro de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.222, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Proc. 033/2018.

Autoria: Tuco Bauab e Tito Coló Neto.

DENOMINA DE CARLOS ALESSANDRO DE SOUZA "TICÚ" O PARQUE PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado Carlos Alessandro de Souza "Ticú" o parque infantil localizado na Avenida José Maria de Almeida Prado, no Jardim Pedro Ometto, entre os números 473 e 563.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 15 de outubro de 2018.
165º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.407, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a composição do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Urbanísticos – GRAPROURB.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012 e na Lei Complementar nº 277, de 10 de outubro de 2006;

Considerando os termos constantes do Decreto nº 7.189, de 11 de julho de 2017, que "Dispõe sobre a criação e estruturação do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Urbanísticos - GRAPROURB e dá providências correlatas", e

CONSIDERANDO as indicações constantes dos processos administrativos nºs 3631-PG/2018 e 3670-PG/2018;

DECRETA:



Art. 1º Ficam designados para composição do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Urbanísticos – GRAPROURB, vinculado ao Gabinete do Prefeito, incumbido da orientação e aprovações prévias e definitivas de parcelamento do solo, nos padrões de desenvolvimento urbano estabelecidos na lei de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012, e na Lei Complementar nº 277, de 10 de outubro de 2006, os seguintes membros:

- I - Secretaria de Meio Ambiente: Giovani Mineti Fabricio;
- II - Secretaria de Economia e Finanças: Luiz Carlos Marchiori.
- III - Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania: Pedro Paulo Grizzo Serignolli;
- IV - Secretaria de Habitação: Simone de Oliveira Burgos Dua;
- V – Águas de Jahu S/A.: Philippe Lopes da Silva Araújo.
- VI - Secretaria de Mobilidade Urbana: Francisco Carlos Martimiano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 16 de outubro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.408, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as indicações constantes do processo administrativo nº 12683-RP/2018;

DECRETA:

Art. 1º São considerados Hóspedes Oficiais do Município de Jahu, entre os dias 22 a 27 de outubro de 2018, quando da visita à cidade, o Governador do Distrito 4480 do Rotary Clube, Sr. LUÍS CESAR RODRIGUES, e sua esposa, Sra. CÍCERA ALVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de outubro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.409, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 7.179, de 14 de junho de 2017, que “Designa membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 3.751, de 28 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei nº 4.865, de 10 de dezembro de 2013, e

Considerando os termos constantes dos autos dos processos administrativos nsº 4362-PG/2018 e 4363-PG/2018;



DECRETA:

Art. 1º Ficam designados membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, observada a composição paritária determinada pelo art. 3º da Lei nº 3.751, de 28 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei nº 4.865, de 10 de dezembro de 2013, em substituição aos nomeados pela alínea "b" do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 7.179, de 14 de junho de 2017, os Srs. Vânia de Fontes Vancin, como titular, e André Lotto Galvanini, como suplente, representando a Secretaria de Saúde, e pela alínea "e" do mesmo inciso o Sr. David Luiz Botari, como suplente, representando a Secretaria de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de outubro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.410, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.048.041,31 (um milhão, quarenta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	3.3.90.39.00	28.846.0006	2008	01	47	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	100.000,00
02.07.01	3.1.90.11.00	03.122.0010	2008	01	59	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	200.000,00
02.28.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	2008	01	477	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	20.000,00
02.28.01	4.4.90.52.00	04.122.0006	2008	01	481	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	500,00
02.13.02	4.4.90.51.00	10.301.0005	1120	01	600	CONSTRUCAO UBS VILA REAL	37.541,31
02.26.01	3.3.90.30.00	08.241.0005	2051	01	785	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	70.000,00
02.32.01	3.3.90.48.00	27.811.0003	2047	01	1121	ESPORTE REPRESENTATIVO DO MUNICIPIO	70.000,00
02.06.01	3.1.90.91.00	28.843.0006	0006	01	1489	DIVIDA PUBLICA	100.000,00
02.06.01	3.3.90.91.00	28.843.0006	0006	01	1491	DIVIDA PUBLICA	100.000,00
02.06.01	4.6.90.91.00	28.843.0006	0006	01	1492	DIVIDA PUBLICA	350.000,00
TOTAL							1.048.041,31

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida", totalizando o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:



Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.23.01	3.1.90.11.00	04.122.0006	2008	01	241	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	200.000,00
02.28.01	4.4.90.51.00	04.122.0006	1033	01	478	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	450.000,00
02.27.01	3.3.90.39.00	04.122.0003	1033	01	765	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	100.000,00
TOTAL							750.000,00

Art. 3º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, totalizando o valor de R\$ 298.041,31 (duzentos e noventa e oito mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.26.01	4.4.90.52.00	08.122.0005	2339	01	391	GESTAO POLITICA ASSIST.SOCIAL PROTECAO SOC	20.000,00
02.27.01	3.3.90.39.00	04.122.0003	1033	01	765	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	228.041,31
02.26.01	4.4.90.51.00	08.122.0005	2339	01	776	GESTAO POLITICA ASSIST.SOCIAL PROTECAO SOC	50.000,00
TOTAL							298.041,31

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de outubro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.411, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.107.254,33 (um milhão, cento e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:



CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.13.01	3.3.90.30.00	10.302.0005	2332	05	149	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	250.000,00
02.13.02	3.3.90.30.00	10.301.0005	2026	02	1045	ATENCAO BASICA	253.770,71
02.13.01	3.3.90.30.00	10.302.0005	2332	05	1583	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	603.483,62
TOTAL							1.107.254,33

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 1.107.254,33 (um milhão, cento e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
FMS JAU PAB ESTADUAL - C/C 63.895-1	253.770,71
BLAFB - C/C 624.019-6	603.483,62
FNS JAU- FNS BLMAC - C/C 70.011-8	250.000,00
TOTAL	1.107.254,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de outubro de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 4.943, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 03/10/2018, a Raquel Luciane Calobrizi Carozza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.944, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/10/2018, a Tatiana Germano Gonzalez da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.945, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 03/10/2018, a Angela Maria Passadori Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.946, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 03/10/2018, a Maristela Cristina Sanches, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.947, de 15/10/2018 – Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/10/2018, a Flávia Godoy Aroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.948, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 04/10/2018, a Gláucia Maria Calderan Bebbber, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.949, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 04/10/2018, a Joyce Helena Fernandes de Oliveira Bertrami, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.950, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 04/10/2018, a Stela Ferreira de Menezes Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.951, de 15/10/2018 – Concede Licença, para os dias 04 e 05/10/2018, a Silvana Aparecida Lacerda de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.952, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 05/10/2018, a Marisa Andréa Moraro Ambrosio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 4.953, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 05/10/2018, a Priscila da Costa Silva Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.954, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 05/10/2018, a Angela Maria Passadori Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.955, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 05/10/2018, a Carlos Eduardo Sampaio Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.956, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 05/10/2018, a Elisabete Cristina de Lima dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.957, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 05/10/2018, a Juliana Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.958, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 05/10/2018, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.959, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o período da tarde dos dias 08 e 09/10/2018, a Murilo Giovanni de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.960, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 08/10/2018, a Eliane Cristina Pavanelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.961, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 08/10/2018, a Renata Cristina Rabello Colo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.962, de 15/10/2018 – Concede Licença, para os dias 08 e 09/10/2018, a Simone Santos Garcia de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.963, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 09/10/2018, a Melina Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.964, de 15/10/2018 – Concede Licença, para o dia 09/10/2018, a Rita de Cássia Rizzatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.965, de 15/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcio Martins da Silva Santos, referente ao período de 19/10/2011 a 18/10/2016.

Nº 4.966, de 15/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sonia Regina Agostinho Laera, referente ao período de 10/03/2013 a 09/03/2018.

Nº 4.967, de 15/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Natalia Romano Camilo, referente ao período de 24/09/2013 a 23/09/2018.

Nº 4.968, de 15/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Valdeci Moreira, referente ao período de 06/10/2013 a 05/10/2018.

Nº 4.969, de 15/10/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Eunice Ribeiro dos Santos Cecato, referente ao período de 08/10/2013 a 07/10/2018.

Nº 4.970, de 15/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Altair Aparecido José Paes, a partir de 03/10/2018.

Nº 4.971, de 15/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Vanderlei Alves Junior, a partir de 08/10/2018.

Nº 4.972, de 15/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Claudinei Aparecido de Souza, a partir de 08/10/2018.

Nº 4.973, de 15/10/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Nilson de Oliveira Silva, a partir de 11/10/2018.

Nº 4.974, de 15/10/2018 – Autoriza Maria Elvira Bardeli Bonome, Executivo Público, efetivo, a prestar serviços junto à Prefeitura do Município de Jahu, a partir de 03/10/2018, nos termos da Lei nº 2.456/1987.

Nº 4.975, de 15/10/2018 – Designa Cristiane Granetto Berton, Supervisor, para substituir Claudia Ifanger Ruiz, Assessor, no período de 05/10/2018 a 03/11/2018.

Nº 4.976, de 15/10/2018 – Cessa, a partir de 30/09/2018, os efeitos da Portaria nº 4.049, de 24/09/2018, que autorizou Nubia Aparecida de Ungaro, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor José Nicolau Piráquine.

Nº 4.977, de 15/10/2018 – Cessa, a partir de 30/09/2018, os efeitos da Portaria nº 227, de 16/01/2018, que autorizou Gersoni de Fatima Chagas de Oliveira, Merendeira I, a prestar serviços junto ao Corpo de Bombeiros de Jahu.

Nº 4.978, de 15/10/2018 – Autoriza Nubia Aparecida de Ungaro, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Tolentino Miraglia, a partir de 01/10/2018, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 4.979, de 15/10/2018 – Autoriza Gersoni de Fatima Chagas de Oliveira, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor José Nicolau Piráquine, a partir de 01/10/2018, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 4.980, de 15/10/2018 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Keite Rejane Juste Rosseto, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível IV, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 28/09/2018.

Nº 4.981, de 15/10/2018 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Tatiana Romano Fraga, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 19/09/2018.

Nº 4.982, de 15/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2895-PG/2015.

Nº 4.983, de 15/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3628-PG/2018.

Nº 4.984, de 15/10/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3662-PG/2018.

Nº 4.985, de 15/10/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1147-PG/2018.

Nº 4.986, de 15/10/2018 – Prorroga por 60 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1607-PG/2018.

Nº 4.987, de 15/10/2018 – Prorroga por 60 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1941-PG/2018.



Nº 4.988, de 15/10/2018 – Prorroga por 60 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1607-PG/2018.

Nº 4.989, de 15/10/2018 – Cessa, a partir de 08/10/2018, os efeitos da Portaria nº 1.520, de 25/06/2013, que designou Daniela Fernanda Grizzo Moia, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 4.990, de 15/10/2018 – Nomeia Anadelia Rossi para exercer o cargo de Técnico em Atendimento Socioeducativo, de provimento efetivo, a partir de 01/10/2018.

Nº 4.991, de 15/10/2018 – Nomeia Apolo Cleofas Felipe para exercer o cargo de Enfermeiro I, de provimento efetivo, a partir de 01/10/2018.

Nº 4.992, de 15/10/2018 – Nomeia Camila Luzia dos Santos Constantino para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 01/10/2018.

Nº 4.993, de 15/10/2018 – Nomeia Cibele Ribeiro Marfin para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 01/10/2018.

Nº 4.994, de 15/10/2018 – Nomeia Danila Francine Rodrigues da Cruz para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 01/10/2018.

Nº 4.995, de 15/10/2018 – Nomeia Gabriela Isbaes para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 01/10/2018.

Nº 5.002, de 15/10/2018 – Designa para o exercício do poder de polícia, para execução das ações de Vigilância Sanitária, a equipe de profissionais abaixo relacionados, nas respectivas funções e cargos, e revoga a Portaria nº 2.423, de 04/06/2018, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 4348-PG/2018.

Nº 4.996, de 15/10/2018 – Nomeia Vinicius Alves Pereira Fuzinelli para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 01/10/2018.

Nº 4.997, de 15/10/2018 – Nomeia Marcia Maria Magro Kato para exercer o cargo de Dentista I, de provimento efetivo, a partir de 01/10/2018.

Nº 4.998, de 15/10/2018 – Nomeia Vanessa Cristina Carvalho, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 09/10/2018.

Nº 4.999, de 15/10/2018 – Nomeia Daniela Fernanda Grizzo Moia, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 09/10/2018.

Nº 5.000, de 15/10/2018 - Designa Kelvin Thiago Giambelli para exercer a Função Pública de Chefe de Seção Técnica, a partir de 09/10/2018.

Nº 5.001, de 15/10/2018 – Designa Ruth Helena Floret Turini Claro, para exercer a função de Gestor com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos Planos de Trabalho oriundos de Emenda Parlamentar destinada às Organizações da Sociedade Civil - OSC'S, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 3962-PG/2018, e revoga a Portaria nº 4.128, de 24/09/2018.

Nº	NOME	CARGO	RG OU CRED. Nº
01	Ademir Basso	Assessor	Cred. 023
02	Suzi Meire Campana Carvalho Barbosa	Farmacêutico I	Cred. 008
03	Helaine Marisa Storti	Enfermeiro I	Cred. 014
04	Rafael Mônaco Rosella	Cirurgião Dentista Endodontista	RG. 11.803.040
05	Eliana Teresinha Bueno Calanca	Chefe de Seção Técnica	Cred. 002
06	Maria do Carmo Salvador Bueno	Agente de Saneamento I	Cred. 011
07	Antonio Carlos Isbaes	Agente de Saneamento I	Cred. 016
08	Alethea Di Chiacchio Souza	Agente de Saneamento I	Cred. 017
09	Maria Aparecida Maróstica Garcia	Agente de Saneamento I	Cred. 019
10	Mônica Akemi Alves da Costa	Agente de Saneamento I	Cred. 004
11	Octaviano José Correa Guedim Júnior	Médico Veterinário I	Cred. 024
12	Giovana de Castro Chacon	Técnico em Química I	Cred. 025
13	Francisco Carlos Moya	Técnico em Química I	Cred. 026
14	Oswaldo Relíquia da Silva Júnior	Enfermeiro I	Cred. 027
15	Ana Paula Módolo Santos	Engenheiro I	RG. 22.414.797-3
16	Gabriel Henrique Trovão	Engenheiro I	RG. 44.086.401-X
17	Daniela Midori Satake	Médico Veterinário I	Cred. 028

Nº 5.003, de 17/10/2018 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2761-PG/2018.

Jahu, 17 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL N° 008/2018
PMCMV - Conjunto Habitacional Jaú P

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.382, de 23 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos SORTEADOS do 3° SORTEIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO GRUPO 1, através do Extração da Loteria Federal do dia 17 de outubro de 2018, para o Conjunto Habitacional Jaú P, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

EXTRAÇÃO LOTERIA FEDERAL DA CAIXA n° 05.328

- 1° Prêmio - 24900 (CENTENA)
2° Prêmio - 48865 (DEZENA)
3° Prêmio - 07935 (DEZENA)
4° Prêmio - 41198 (DEZENA)
5° Prêmio - 73212 (UNIDADE)

GRUPO GRUPO 1 - 60% = 61 unidades habitacionais

1° Prêmio - 24900 (CENTENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de haver 247 inscritos no grupo 1, não houve nenhum inscrito com a CENTENA 900.

2° Prêmio - 48865 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	00065	CRISTINA APARECIDA TEIXEIRA	259.485.978-81		
1	00165	JESSICA GREICE DE OLIVEIRA DA COSTA	425.220.988-96		

3° Prêmio - 07935 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	00035	MARIA LUCIA DA SILVA	049.328.264-51	ADEVAL XAVIER DA SILVA	008.316.454-58
1	00135	MILENA DIAS COLARES	023.802.712-08		
1	00235	JERRY RODRIGUES DA SILVA	033.153.015-57		

4° Prêmio - 41198 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	00098	ADRIANA MARIA DA SILVA	305.570.648-05		
1	00198	GLAUCIA APARECIDA LAMES	331.427.558-70		

5° Prêmio - 73212 (UNIDADE)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizado a unidade 2 do 5° prêmio do sorteio do dia 03/10/2018, não houve nenhum classificado com a unidade 2 do 5° prêmio do dia 17/10/2018.

LISTAGEM COM A CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS GRUPO 1

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
61°	00065	CRISTINA APARECIDA TEIXEIRA	259.485.978-81		
62°	00165	JESSICA GREICE DE OLIVEIRA DA COSTA	425.220.988-96		
63°	00035	MARIA LUCIA DA SILVA	049.328.264-51	ADEVAL XAVIER DA SILVA	008.316.454-58
64°	00135	MILENA DIAS COLARES	023.802.712-08		
65°	00235	JERRY RODRIGUES DA SILVA	033.153.015-57		
66°	00098	ADRIANA MARIA DA SILVA	305.570.648-05		
67°	00198	GLAUCIA APARECIDA LAMES	331.427.558-70		

LISTA DOS SORTEADOS GRUPO 1 - 60% = 61 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
61°	00065	CRISTINA APARECIDA TEIXEIRA	259.485.978-81		



LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 1 - 60% = 61 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1º	00165	JESSICA GREICE DE OLIVEIRA DA COSTA	425.220.988-96		
2º	00035	MARIA LUCIA DA SILVA	049.328.264-51	ADEVAL XAVIER DA SILVA	008.316.454-58
3º	00135	MILENA DIAS COLARES	023.802.712-08		
4º	00235	JERRY RODRIGUES DA SILVA	033.153.015-57		
5º	00098	ADRIANA MARIA DA SILVA	305.570.648-05		
6º	00198	GLAUCIA APARECIDA LAMES	331.427.558-70		
7º					
8º					
9º					
10º					
11º					
12º					
13º					
14º					
15º					
16º					
17º					
18º					
19º					
20º					
21º					
22º					
23º					
24º					
25º					
26º					
27º					
28º					
29º					
30º					
31º					
32º					
33º					
34º					
35º					
36º					
37º					
38º					
39º					
40º					
41º					
42º					
43º					
44º					
45º					
46º					
47º					
48º					
49º					
50º					
51º					
52º					
53º					
54º					
55º					
56º					
57º					
58º					
59º					
60º					
61º					

Informamos que em decorrência do número de unidades habitacionais destinadas ao GRUPO 1 e a quantidade de inscritos, informamos que será necessário efetuarmos mais 2 sorteio para a seleção das 61 famílias para a lista de suplente, dessa forma fica definido A Extração da Loteira Federal do dia 24 de outubro e 31 de outubro de 2018 para sorteio, assim preenchendo as listagens do Grupo 1. Caso mesmo com esses sorteios não ocorra o preenchimento das listagens, será sempre utilizado sucessivamente o sorteio das quartas-feiras subsequentes até o preenchimento das vagas.

Jahu, 18 de outubro de 2018.

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação



EDITAL N° 009 / 2018
PMCMV - Conjunto Habitacional Jaú P

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.382, de 23 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos CONVOCADOS para apresentação de documentos (Sorteados e 30% da lista de Suplentes conforme Art° 6 inciso X) conforme Art.° 8 do Decreto Municipal n° 7.382 de 23 de Agosto de 2018, para o Conjunto Habitacional Jaú P, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (comparecer munido (a) com os documentos originais e duas cópias simples) conforme Art. 8º do Decreto 7382, de 23 de agosto de 2018	
1. DOCUMENTOS PESSOAIS, CERTIDÃO DE ACORDO COM O ESTADO CIVIL (ATUALIZADA NO MÁXIMO 90 DIAS), TUTELA GUARDA JUDICIAL E DECLARAÇÕES.	
1.1	RG E CPF
1.2	Certidão de casamento
1.3	Certidão de nascimento
1.4	Certidão de casamento com averbação no caso de separação/divorcio
1.5	Certidão de óbito - se viúvo (a)
1.6	Declaração de união estável (original)
1.7	Termo de guarda judicial ou tutela
2. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE GUARDA DE MENOR(ES) – COPIA SIMPLES	
2.1	Para pais divorciados ou com dissolução da união estável, deverá ser de quem exerce a guarda, ou seja, residência do filho (s) como "base de moradia" do candidato, condicionado a apresentação da decisão judicial e prova de residência em nome da criança ou adolescente, ficando ainda, condicionado que será aceito uma única inscrição contendo o mesmo núcleo familiar e os candidatos sorteados excluídos da seleção em caso de duplicidade
3. COMPROVANTE DE RENDIMENTO FAMILIAR - LIMITADA A RENDA BRUTA EM ATÉ R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).	
3.1	Carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS (cópia simples)
3.2	03 últimos holerites atualizados (cópia simples)
3.3	Auto-declaração para autônomo informal (original)
3.4	Declaração emitida pelo contador para autônomo formal (original)
3.5	Histórico de recebimento do benefício fornecido pelo INSS para aposentado (a) ou pensionista.
4. CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS (APRESENTAR AS CERTIDÕES ORIGINAIS EM NOME DO CASAL)	
4.1	Certidão Negativa de Imóveis a ser expedida pelo 1º e 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP (original)
4.2	Certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pela Prefeitura do Município de Jahu/SP (original)
4.3	Certidão Negativa de atendimento por Programa de Lotes Urbanizados no Município de Jahu - expedida pela Secretária de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu. (original)
5. GRUPO DE DEFICIÊNCIA - (FAMILIAS QUE FAÇAM PARTE DE PESSOA (S) COM DEFICIÊNCIA	
5.1	Atestado médico com CID (em conformidade com o Decreto 7382, de 23/08/2018 - Art. 7º)
5.2	Perícia Médica (a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município (original)
IMPORTANTE	
SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS / INSCRIÇÃO - (NACIONAIS E MUNICIPAIS) - DECLARADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.	

LISTA DOS SORTEADOS GRUPO 1 - 60% = 61 UNIDADES HABITACIONAIS

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
29/10 - 08:00H	8º	00060	CRISTINA APARECIDA TEIXEIRA	259.485.979-81		

LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 1 - 60% = 61 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme Art° 8 Inciso X, fica convocado a apresentar documentação 30% da lista de suplentes junto com candidatos sorteados.

Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
29/10 - 08:00H	1º	00165	JESSICA GREICE DE OLIVEIRA DA COSTA	425.220.988-96		
29/10 - 08:30H	2º	00035	MARIA LUCIA DA SILVA	049.328.264-61	ADEVAL XAVIER DA SILVA	008.316.454-68
29/10 - 08:30H	3º	00135	MILENA DIAS COLARES	023.802.712-06		
29/10 - 09:00H	4º	00235	JERRY RODRIGUES DA SILVA	033.153.015-67		
29/10 - 09:00H	5º	00098	ADRIANA MARIA DA SILVA	305.570.648-05		
29/10 - 09:30H	6º	00195	GLAUCIA APARECIDA LAMES	331.427.558-70		

Todos os convocados deverão comparecer no dia e horário indicado, na sede da Secretaria de Habitação, localizado à Rua Lourenço Prado, 218 Salas A e B - Centro - Jaú/SP.

Jahu, 18 de outubro de 2018.

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação



Seção V Legislativo



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.220, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

PROC. 015/2018
Autor: Tuco Bauab.

OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JAHU A INSERIREM, NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO, O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUCAS DE BARROS FLORES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Jahu ficam obrigados a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º Entendem-se por estabelecimentos privados:

- I – supermercados;
- II – bancos;
- III – farmácias;
- IV – bares;
- V – restaurantes;
- VI – lojas em geral;
- VII – similares.

§ 2º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei, sofrerão as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa de 200 UFM (duzentas Unidades Fiscais do Município), em caso de reincidência;
- III – suspensão do Alvará de Licenciamento para estabelecimento na terceira constatação, até o cumprimento desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jahu
11 de outubro de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
Chefe de Execução Legislativa.





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.221, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

PROC. 025/2018

Autor: Wagner Brasil de Barros.

OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE A EXIBIR TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUCAS DE BARROS FLORES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde ficam obrigados a exibir, de forma clara e em local de fácil acesso, a tabela de preços dos serviços prestados aos usuários.

§ 1º Entende-se por local de fácil acesso: cartaz fixado em local visível ou papel com os valores no balcão de atendimento.

§ 2º A tabela a que se refere o caput deve contemplar todos os preços de consultas médicas e a de outros profissionais, de exames de toda ordem, dos custos administrativos e de todo tipo de serviço oferecido ao usuário do estabelecimento.

Art. 2º O desrespeito ao disposto nesta Lei constitui infração que gerará multa no importe de 250 UFM's (duzentas e cinquenta unidades fiscais), dobrada em caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Jahu
11 de outubro de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
Chefe de Execução Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 141, de 15/10/2018 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Guilherme Aparecido da Rocha, Procurador, matrícula nº. 336.

Jahu, 16 de outubro de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação
Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862
Diagramação: Departamento de Comunicação
Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu: Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

